



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACÁS

JUNTOS, CONSTRUÍMOS O AMANHÃ

PARECER Nº ____/2025

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 51/2025

EMENTA:

Dispõe sobre a instituição da Política Municipal de Prevenção ao Abandono e à Evasão Escolar no Município de Maracás-BA, e dá outras providências.

RELATÓRIO:

O Projeto de Lei nº 51/2025 visa instituir, no âmbito do Município de Maracás-BA, uma política pública voltada à prevenção do abandono e da evasão escolar, com o objetivo de promover a permanência e o sucesso dos alunos na educação básica, mediante estratégias integradas entre órgãos da administração pública, comunidade escolar e famílias.

ANÁLISE JURÍDICA:

Compete ao Município legislar sobre assuntos de interesse local e suplementar a legislação federal e estadual no que couber, conforme dispõe o artigo 30, incisos I e II, da Constituição Federal.

A matéria trata de política pública educacional, tema que se insere no âmbito da competência legislativa municipal, especialmente no que tange à gestão da rede municipal de ensino e à implementação de ações voltadas à garantia do direito à educação, conforme previsto no artigo 205 da Constituição Federal.

O projeto não apresenta vícios de inconstitucionalidade, ilegalidade ou antijuridicidade. Sua finalidade está em conformidade com os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, da proteção integral à criança e ao adolescente e da garantia de acesso e permanência na escola.

No que diz respeito à técnica legislativa, o texto apresenta coerência formal, respeitando os critérios estabelecidos na Lei Complementar nº 95/1998.

CONCLUSÃO:

Diante do exposto, esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final **opina pela CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE e BOA REDAÇÃO** do Projeto de Lei nº 51/2025, estando o mesmo apto a seguir sua tramitação nas demais comissões permanentes e, posteriormente, à apreciação do Plenário.

Maracás, 06 de Maio de 2025.


Vereador Noélia Souza Novaes
Presidente da Comissão



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACÁS

JUNTOS, CONSTRUÍMOS O AMANHÃ

Vereador Renê Pires de Almeida

Secretário da Comissão

Vereador Alex Gomes de Oliveira
Relator da Comissão